



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ALTERA A EMENTA E O ART. 1º, AMBOS DA LEI Nº 4.134, DE 06 DE MAIO DE 2003, QUE INSTITUIU O 'DIA MUNICIPAL DO DESARMAMENTO INFANTIL' EM SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 4.134, de 06 de maio de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DO DESARMAMENTO INFANTIL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.134, de 06 de maio de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas E Eventos do Município de São Caetano Do Sul, a 'Semana do Desarmamento



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Infantil', a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 12 de outubro, data alusiva ao 'Dia das Crianças'".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Justificativa

Tem como escopo esta propositura, adequar tal data no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de São Caetano do Sul, bem como alterar de "Dia do desarmamento Infantil" para "Semana do Desarmamento Infantil", devido à grande importância deste tema, pois um dia seria pouco para debatermos esta questão do desarmamento infantil.

A presente propositura tem como objetivo principal conscientizar sobre as consequências que o incentivo ao uso de armas de fogo por crianças pode provocar na vida destes futuros adultos.

Com esta medida estaremos contribuindo para minimizar a violência e proteger as crianças, os jovens e as futuras gerações.

Pelo exposto conto com a aprovação dos Nobres Pares a esta propositura.

Plenário dos Autonomistas, 20 de novembro de 2017.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA